

Vitória (ES), sexta-feira, 27 de Setembro de 2024.

**Santa Maria de Jetibá****PORTARIA Nº 121/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º. Suspende por 1 dia as férias do servidor Valdinei Saldanha Ribeiro, ocupante do cargo de Assessor administrativo, de provimento comissionado, correspondendo ao dia 25 de setembro de 2024, em virtude da necessidade de seus serviços.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 25 de setembro de 2024.

**JOEL PONATH**

Presidente da Câmara

**Protocolo 1407554**

**Sooretama****CONTRATO DE ADITIVO**

**1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº23/2023 CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Sooretama-ES,

**CONTRATADA:** UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 02.959.392/0001-46

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE CARTÕES ELETRÔNICOS/MAGNÉTICOS COM CHIP (TICKET-ALIMENTAÇÃO).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 243.600,00 (duzentos e quarenta e três mil e seiscentos reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**PROCESSO ADM:** 1023/2023

**Protocolo 1407489**

**Entidades Municipais****Fundo Municipal de Saúde de Vila Valério**

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, através do Fundo Municipal de Saúde, celebrou o seguinte termo contratual:

**CONTRATO Nº 019/2024- FMS**

**Contratado:** VILA PET ASSISTENCIA ANIMAL LTDA  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a aquisição de vacinas V8, a serem usados como pretensão complementar às atividades de combate, controle e prevenção de doenças em cães

**Valor:** R\$ 9.398,00 (Nove mil e trezentos e noventa e oito reais)

**Dotação:** 300100.1012231012.090

**Prazo:** 31 de dezembro de 2024

**Amparo:** DISPENSA Nº 009/2024 - ART. 75, I, II - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.1832/2024

Vila Valério, em 25 de setembro de 2024

**KATIUCY LEONARDI TETZNER MULLER- FMS**

**Protocolo 1407770**

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ SMA/016/2022**

**CONTRATANTE:** SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO MATEUS/ES

**CONTRATADA:** RPR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

**OBJETO:** Fica renovado o referido contrato cujo objeto é a locação de um veículo utilitário tipo pick-up.

**VALOR:** R\$ 34.758,00

**PROCESSO:** 0313/2021

**VIGÊNCIA:** 12 meses

São Mateus-ES, 25 de setembro 2024.

**René Michel Kherlakian**

Diretora Geral do SAAE

**Protocolo 1407582**

**Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de Guarapari - CODEG -****COMUNICADO DE ELIMINAÇÃO CONCURSO PÚBLICO CODEG 01/2024**

A Companhia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de Guarapari - CODEG torna público que o candidato abaixo convocado para ocupar o cargo de Contador, através do Ato de nomeação nº 020/2024, publicado no DIO/ES no dia 30/08/2024, no site da CODEG e no site do Instituto Referência, informou desistência do cargo, através do processo 3012832024.

**CONTADOR**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0001670	Milena Rovetta Espadeti	2º

Guarapari (ES), 25 de setembro de 2024

**GABRIEL DE ARAÚJO COSTA**

**DIRETOR PRESIDENTE**

**Protocolo 1407447**

**7ª CONVOCAÇÃO CODEG- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2024- CONCURSO PÚBLICO CODEG 01/2024**

O **DIRETOR PRESIDENTE** da CODEG - Companhia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de Guarapari, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Edital de concurso público nº 01/2024.

**1 - CONVOCA** os candidatos citados e relacionados no **ANEXO I**, fazendo parte integrante desta **CONVOCAÇÃO**, para comparecer a sede administrativa da **CODEG**, na Supervisão de Recursos Humanos -**SRH**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme consta no Edital nº 01/2024, **no período de 30 (trinta) de setembro a 11 (onze) de outubro de 2024, no horário de 09 (nove) às 17 (dezessete) horas, munido da documentação citada no ANEXO II que também ficam fazendo parte integrante desta convocação:**

**1.1** - Na avaliação médica, sob pena de invalidade, deverá estar atestado que o candidato está **APTO** para o ingresso no serviço público.

**2** - Todos os candidatos, aqui chamados deverão estar munidos da documentação especificada no **Anexo II** para a pretendida admissão.

**3** - O candidato nominado e constantes do **ANEXO I**, que não comparecer no prazo fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória, mencionada neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO, não cabendo qualquer reclamação com pedido reclassificação ou revisão** à lista de classificação geral do concurso público 01/20204.

**4** - Neste caso, a CODEG poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação para cada função, o que será feito através de outra **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

Guarapari (ES), 26 de setembro de 2024.

### CONTADOR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0002342	CARLOS ALBERTO TAVARES FLAUSINO	3º

### GARI I LIMPEZA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0000667	CHRISTIAN PEREIRA DA SILVA	9º

### ANEXO II

#### HABILITAÇÃO PARA O CARGO, APRESENTANDO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

**Comprovação de Requisitos e apresentação de documentos, exames e laudo médico e submeter-se-á à apreciação em duas fases:**

**1ª** - Habilitação para o cargo/função, apresentando os seguintes documentos:

- IDENTIDADE (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF - [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)
- TÍTULO ELEITORAL (original e cópia);
- CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL - [www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
- CARTEIRA DE TRABALHO frente e verso (original e cópia);
- PIS/PASEP (CASO POSSUA) (original e cópia);
- CERTIFICADO MILITAR - Masculino (original e cópia);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (original e cópia);
- 02 (duas) FOTOS 3x4 coloridas;
- DIPLOMA E/OU CERTIFICADO QUE COMPROVE A RESPECTIVA ESCOLARIDADE, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO RECONHECIDA PELO MEC (original e cópia);
- CPF DO CÔNJUGE E DOS DEPENDENTES (original e cópia);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (original e cópia);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES (original e cópia);
- CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS DEPENDENTES MENORES DE CINCO ANOS (original e cópia);
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA POLICIA CIVIL DO ES ([site http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf](http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf))

- DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE ATUALIZADA DOS DEPENDENTES (original e cópia);
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA FEDERAL - [www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa](http://www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa)
- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ACUMULA CARGO PÚBLICO, CASO OCUPE, INDICAR LOCAL.
- DECLARAÇÃO DE BENS (imposto de renda ou declaração de próprio punho indicando os bens ou que não os possui).
- DOCUMENTO DE REGISTRO E REGULARIDADE PROFISSIONAL DO CRC (PARA O CARGO DE CONTADOR) OU REGISTRO PROFISSIONAL NO MTE (PARA CARGO DE TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO)

**2ª**- Habilitação para Exame Admissional: Exame médico admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados item 12.3. O candidato deverá submeter-se a exame médico admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência), que terá decisão terminativa, após análise dos exames a serem realizados pelo candidato convocado, solicitados no Edital de convocação do candidato. 12.4. O candidato, após a publicação do resultado da habilitação, terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, fato que ocorrerá somente se o candidato for considerado apto para o desempenho da função, nas fases previstas no item 12.3 deste Edital. 12.5. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na convocação, conforme item 12.3, perderá automaticamente o direito à investidura no cargo. 12.5.1. As convocações serão publicadas no site oficial [www.codeg.guarapari.es.gov.br](http://www.codeg.guarapari.es.gov.br), não cabendo qualquer reclamação caso o candidato não compareça nos prazos estabelecidos. É dever do candidato acompanhar todas publicações e regras do certame. 12.6. O candidato convocado para a posse deverá apresentar-se à sede da CODEG, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis após a data da convocação, a fim de apresentar a documentação exigida e submeter-se à avaliação médica realizada pela CODEG, com o objetivo de averiguar, face às exigências das atividades inerentes ao cargo, suas condições somáticas e higidez. A avaliação médica terá caráter eliminatório. 12.7. É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a realização da avaliação médica, em data, horário e condições constantes no Edital de Convocação. 12.8. O candidato que deixar de realizar, por qualquer motivo, a avaliação médica no prazo estabelecido no Edital de Convocação, será considerado desistente e NÃO SERÁ NOMEADO, ficando excluído do concurso. 12.9. Somente os candidatos considerados APTOS na avaliação médica serão contratados. 12.9.1. O não pronunciamento do candidato permitirá a Companhia excluí-lo do Concurso. 12.10. O provimento do cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

**Gabriel de Araújo Costa**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**Protocolo 1407553**